

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 05/2025, celebrado  
entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL - DF-  
PREVICOM e a PAULO OCTÁVIO  
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA.**

**Processo nº 04006-00000066/2025-85.**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**, doravante denominada **LOCATÁRIA/CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA**, matrícula institucional nº 00000013, na qualidade de Diretor(a)-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da **LOCATÁRIA**, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/18, e, de outro lado, a empresa **PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADORA/CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.475.251/0001-22, com sede no SHN Quadra 2, Bloco "A", Terréo, Ed. Manhattan Plaza, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-900, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO** e **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, ambos na qualidade de Representantes Legais, resolvem celebrar o presente aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Trata-se de alteração contratual para fins de especificar os termos de reforma a ser executada pela LOCADORA/CONTRATADA, já prevista no item 11.2 do Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142), aumentando consequentemente o valor contratual, dentro do limite de 25% definido pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021, consistindo em hipótese legalmente permitida pelo art. 124, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** A reforma será realizada no imóvel objeto da locação do Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142), a ocorrer em sua infraestrutura geral e em seu layout externo, configurando a execução de benfeitorias necessárias e úteis.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

**3.1.** As despesas serão rateadas entre as partes, conforme contido na Nota Técnica N.º 4/2025 - DF-PREVICOM/PRESI/DIRAD/COAP (176610658) e demonstrado em quadro abaixo:

CONTRATO N° 05/2025				1º TERMO ADITIVO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL		VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	
1	Locação de imóvel, incluindo-se 15 (quinze) vagas de garagem, situado na Sala 1226, localizada no Edifício Brasília Shopping, com área total de 162,80 m <sup>2</sup> (metros quadrados), para instalação da sede da LOCATARIA.	Aluguel	R\$ 13.500,00	Reforma	R\$ 2.500,00	
		Condomínio	R\$ 8.041,13	Aluguel	R\$ 13.500,00	
		IPTU/TLP	R\$ 1.499,08	Condomínio	R\$ 8.041,13	
				IPTU/TLP	R\$ 1.499,08	
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 23.040,21</b>		<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 25.540,21</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 276.482,52</b>		<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 306.482,52</b>	

3.2. O valor total a ser acrescido é de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), que será pago pela LOCATÁRIA/CONTRATANTE ao LOCADOR/CONTRATADO, por meio de 31 (trinta e uma) parcelas mensais, no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, com término na fatura de abril de 2028, sem incidência de correção monetária nas parcelas devidas em referidos anos.

3.3. O valor unitário do aluguel, do condomínio e do IPTU continuam a ser reajustados nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. As benfeitorias necessárias e úteis a serem realizadas no imóvel objeto da locação pelo Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142) serão executadas pela CONTRATADA/LOCADORA, de acordo com a descrição dos itens descritos abaixo:

MATERIAL E MÃO DE OBRA				
ID	DESCRÍÇÃO	UNID	VALOR DO MATERIAL	VALOR DA MÃO DE OBRA
1	ADEQUAÇÃO DO BANHEIRO PCD	VB	R\$ 977,50	R\$ 5.657,28
2	SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE FORRO MINERAL DO TETO	VB	R\$ 14.950,00	R\$ 4.258,30
3	REPOSITIONAMENTO DOS QUADROS ELÉTRICOS	VB	R\$ 575,00	R\$ 4.612,64
4	INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL + INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA DE 80 CM COMPLETA	VB	R\$ 5.600,50	R\$ 5.677,74
5	EMASSAMENTO, LIXAMENTO E PINTURA	VB	R\$ 920,00	R\$ 3.977,36
6	DEMOLIÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS	VB	-	R\$ 4.258,30
7	REMOÇÃO DO PISO LAMINADO	VB	-	R\$ 4.258,30

8	INFRAESTRUTURA PARA REPOSIÇÃO DAS INSTALAÇÕES LÓGICA E ELÉTRICA EXISTENTES PARA ATENDER O NOVO LAYOUT	VB	R\$ 1.725,00	R\$ 4.939,57
9	SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS	VB	R\$ 7.257,65	R\$ 4.487,98
10	REVISÃO ELÉTRICA	VB	R\$ 3.450,00	R\$ 7.479,96
11	REVISÃO REDE LÓGICA E REPOSIÇÃO DAS INSTALAÇÕES	VB	R\$ 2.300,00	R\$ 8.851,29
12	REMOÇÃO E DESCIDA DO ENTULHO	VB	R\$ 1.725,00	R\$ 5.128,72
13	INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL + INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA DE 80 CM COMPLETA	VB	R\$ 4.600,00	R\$ 4.731,45
14	EMASSAMENTO, LIXAMENTO E PINTURA	VB	R\$ 3.450,00	R\$ 8.750,19
15	LIMPEZA	VB	R\$ 345,00	R\$ 1.049,06
16	INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO 3 MM EUCAFLOOR COR MONTANA + INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO BRANCO H=7CM	VB	R\$ 22.836,70	R\$ 5.901,75
17	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES DO AR CONDICIONADO - REPOSIÇÃO DAS TUBULAÇÕES E SISTEMA DE DRENAGEM	VB	R\$ 3.272,14	R\$ 5.614,01
<b>VALOR MATERIAL</b>				<b>R\$ 73.984,49</b>
<b>VALOR MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 89.633,89</b>
<b>VALOR TOTAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 163.618,06</b>

4.2. O valor acrescido ao contrato consiste em pagamento relativo a benfeitorias úteis, por serem das expensas da LOCATÁRIA/CONTRATANTE, as quais poderão ser futuramente retiradas pela LOCATÁRIA/CONTRATANTE, conforme descrito no item 10.4 do Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142), desde que sem dano ao imóvel.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. A execução dos serviços pela LOCADORA/CONTRATADA deve se iniciar em a té 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste Termo Aditivo, devendo o andamento da reforma ser continuamente informado à LOCATÁRIA/CONTRATANTE em seu decorrer, bem como a previsão do término e efetiva finalização das obras.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com validade até o final do Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A Despesa correrá de acordo com Orçamento de 2025, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica 2.2.2.01 - ALUGUÉIS/CONDOMÍNIO/IPTU (177474971).

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. No que se refere ao Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142), observa-se a ocorrência de erro de ortografia, a ser corrigido nos seguintes termos:

item 14.2.1.: onde se lê LOCATÁRIA, leia-se LOCADORA;

item 14.2.2.: onde se lê LOCATÁRIA, leia-se LOCADORA;

item 14.2.3.: onde se lê LOCATÁRIA, leia-se LOCADORA, e onde se lê LOCADORA,

leia-se LOCATÁRIA;

item 14.2.4.: onde se lê LOCATÁRIA, leia-se LOCADORA, e onde se lê LOCADORA, leia-se LOCATÁRIA;

item 14.2.5.: onde se lê LOCATÁRIA, leia-se LOCADORA;

item 14.2.6.: onde se lê LOCATÁRIA, leia-se LOCADORA;

item 14.2.7.: onde se lê LOCATÁRIA/LOCATÁRIO, leia-se LOCADORA/LOCADOR;

item 14.2.8.: onde se lê LOCATÁRIA, leia-se LOCADORA;

item 14.4.1.: onde se lê LOCADORA, leia-se LOCATÁRIA;

item 14.4.2.: onde se lê LOCADORA, leia-se LOCATÁRIA;

8.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2025 - DF-PREVICOM (167619142).

## 9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da LOCATÁRIA/CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

<p><b>LOCATÁRIA</b> (Assinado Eletronicamente)</p> <p><b>DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA</b> Diretor-Presidente</p>	<p><b>LOCADOR</b> (Assinado Eletronicamente)</p> <p><b>LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO</b> Representante Legal</p> <p><b>JUSCELINO PEREIRA DA SILVA</b> Representante Legal</p>
<p><b>TESTEMUNHA</b> (Assinado Eletronicamente)</p> <p><b>MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES</b></p>	<p><b>TESTEMUNHA</b> (Assinado Eletronicamente)</p> <p><b>ALEX SANTOS DE ARAÚJO</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, **Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA - Matr.00000013**, **Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 01/08/2025, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES - Matr.00000031**, **Coordenador(a) de Contratos**, em 01/08/2025, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANTOS DE ARAÚJO - Matr.00000028**, **Assessor(a) Administrativo(a)**, em 01/08/2025, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=177370089](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177370089) código CRC= **5914F78D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte - Bairro Asa Norte - CEP 70.715-900 - DF  
Telefone(s): (61) 3550-7592  
Sítio - [dfprevicom.com.br](http://dfprevicom.com.br)

04006-00000066/2025-85

Doc. SEI/GDF 177370089